



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

DECRETO FINANCEIRO Nº 035/20
DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 797.093,58 (setecentos e noventa e sete mil noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000527/19 de 12 de NOVEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 797.093,58 (setecentos e noventa e sete mil noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.037 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

31900400000000 - 09.2.0014.50 - Contratação p/ Tempo determinado

700.000,00

Total da Unidade:

700.000,00

07 - SEC MUN DE ASSIT SOCIAL,CIDADANIA,EMPREGO E RENDA

07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0003.2.116 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200000000 - 09.2.0009.09 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

97.093,58

Total da Unidade:

97.093,58

Total Suplementação:

797.093,58

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.09 97.093,58

Fonte: 9.2.14 700.000,00

Total: 797.093,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal